



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2017

*"Dispõe sobre a **aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Nova Independência-SP, relativas ao **exercício de 2015**".*

OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Independência-SP., no uso de suas atribuições legais conferidas, especialmente, pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, **FAZ SABER** que, em sessão legislativa ordinária de 02.10.2017, a Câmara Municipal aprovou o parecer Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º:- Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Independência-SP., relativas ao **exercício de 2015**, em conformidade com o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo nº. (TC-2214/026/15), ressalvadas as omissões e os atos pendentes de apreciação.

Artigo 2º:- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 03 de outubro de 2017.


Osvaldo Alves de Oliveira

Presidente


Angelo César Carmona

1º. Secretário


Alexandre de Souza Santos

2º. Secretário

Publicado na secretária da Câmara Municipal, em data de 03 de outubro de 2017.

Autimes Pereira-secretário administrativo